



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Responsável pela Demanda: Natalia Souza Alves **Mat.:** 4030

Contato/Email para esclarecimentos: divisaalegrelicita@yahoo.com.br

1 – OBJETO

Contratação da empresa DURAN PEREIRA PONTES detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda/artista “JAIR ALEX” para realização de show em área pública do município, no dia 21 de dezembro de 2025, em comemoração do 30º aniversário de Divisa Alegre/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa DURAN PEREIRA PONTES, detentora da Cessão de Direitos Artísticos da banda/artista “JAIR ALEX”, mostra-se necessária e plenamente justificada para a realização de show musical em área pública do Município de Divisa Alegre/MG, no dia 21 de dezembro de 2025, em comemoração ao 30º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

As festividades alusivas ao aniversário da cidade possuem relevante interesse público, uma vez que promovem a valorização da cultura, do lazer e da identidade local, além de fortalecerem o sentimento de pertencimento da população. A apresentação artística integra a programação oficial do evento, contribuindo para a oferta de entretenimento gratuito e de qualidade à comunidade, bem como para a dinamização da economia local, com estímulo ao comércio, ao turismo e à geração temporária de renda.

O artista “JAIR ALEX” possui reconhecimento regional, ampla aceitação popular e repertório compatível com o perfil do evento, atendendo às expectativas do



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



público e ao caráter festivo da comemoração. Sua contratação agrega valor cultural à programação, assegurando maior participação popular e êxito do evento comemorativo.

Ressalta-se que a empresa DURAN PEREIRA PONTES é a única detentora dos direitos de representação artística do referido artista, o que inviabiliza a competição, tornando necessária a contratação direta, nos termos da legislação vigente aplicável às contratações públicas de artistas consagrados pela opinião pública.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, oportuna e de interesse público, estando alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, contribuindo para a adequada celebração dos 30 anos de Divisa Alegre/MG e para a promoção da cultura e do bem-estar da população.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação da empresa DURAN PEREIRA PONTES, detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda/artista “JAIR ALEX” para realização de show em área pública do município, no dia 21 de dezembro de 2025, em comemoração do 30º aniversário de Divisa Alegre/MG.	01	SERV	R\$3.000,00	R\$3.000,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



4.1. O valor desta contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme custos unitários apostos na proposta de preço em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Cultural	10.01.01. 13.392.0020.2096.33903900	543	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097.33903900	547	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097.33903900	548	1501000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

6.1. A execução do objeto da presente licitação deverá ser acompanhada e ocorrer nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de até 30 (trinta) dias.

6.3. A execução dos serviços será imediata.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alta

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



9.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Divisa Alegre/MG, 15 de dezembro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2025.
Natalia Souza Alves Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio	Ademir Alves Prefeito Municipal